



ESTADO DA PARAÍBA

LIDO EM PLENÁRIO

06/10/2022

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

REQUERIMENTO Nº 208/2022.

AUTOR: Vereador **CÍCERO DO MULUNGU**.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em	06/10/2022
Sessão Nº	25
Ata	25
Resultado	Unânime
1º Secretária	

Requeiro nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício a Prefeita Anna Lorena e ao Setor competente, solicitando que seja enviado um Projeto de Lei a essa Casa Legislativa, no sentido de dispor em norma jurídica, que Dispõe sobre a concessão de desconto no IPTU para imóveis que utilizem painéis de geração de energia solar no Município de Monteiro, denominado "IPTU SOLAR".

Anexo do Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de desconto no IPTU para imóveis que utilizem painéis de geração de energia solar, denominado "IPTU SOLAR".

Trata-se de um incentivo tributário com o desconto no valor do IPTU dos imóveis que possuam painéis de geração de energia solar, denominado "IPTU SOLAR", visando auxiliar a sustentabilidade urbana. Nossa matriz energética está alicerçada principalmente na geração hidroelétrica. Ocorre que nos últimos anos, o sistema tem beirado o colapso, em razão da queda das precipitações pluviométricas que resultam em pequeno acúmulo de água nos reservatórios.

Em um passado recente, chegamos a sofrer apagões elétricos, onde cidades e até regiões ficaram sem energia elétrica durante horas. Não fosse apenas isso, estamos passando por novos tempos, e, a outrora bonança de águas potáveis para consumo humano, começa a se



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

tornar escassa em algumas regiões. Por outro lado, as consequências dessa valorização de matriz energética hidráulica já estão sendo sentidas pela população, quando passa a pagar mais por cada kilowatt de energia consumida, em face da implantação de um sistema de bandeira tarifária, implantada pela ANEEL, para compensar os custos de uma geração de energia por meio de termoeletricas, que utilizam combustíveis fósseis em sua transformação.

Precisamos avançar mais na geração de energias renovais, com vista a melhorar os efeitos do homem na natureza, razão pela qual estimular a iniciativa privada em investir na geração de energia limpa é um dever de todos os órgãos públicos. Na certeza do seu apoio à presente proposição, apresento a Vossa Excelência e demais pares, meus préstimos de consideração e respeito. Segue em anexo o modelo do projeto de lei:

Art. 1º. Fica instituído programa de desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) para imóveis que possuam painéis de geração de energia solar, denominado "IPTU Solar", visando auxiliar a sustentabilidade urbana.

Parágrafo único. Os imóveis beneficiados com o desconto citado no caput deste artigo deverão não apenas gerar energia através dos painéis, mas também consumir esta energia de forma cotidiana, reduzindo o consumo da energia elétrica tradicional.

Art. 2º. O desconto descrito no art. 1º desta lei será concedido a partir da efetiva instalação de painéis de energia solar e de seu



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

devido consumo em imóveis, verificados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. A inscrição no "IPTU Sola" é opcional, e, para fazer jus ao desconto, o contribuinte deverá requerer a Secretaria Municipal da Fazenda o cadastramento do imóvel, que após a verificação, através do departamento competente, acerca da devida instalação das placas de energia solar e do início do consumo da energia gerada, gerará em seu cadastro o desconto descrito no art. 1º desta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário
Sala.

Sala das Sessões em 06 de outubro de 2022.


CÍCERO QUINTANS RODRIGUES
(Cícero do Mulungu)
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA

LIDO EM PLENÁRIO

06/10/2022

1º

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

REQUERIMENTO Nº 217/2022.

AUTOR: Vereador **CÍCERO DO MULUNGU**.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Monteiro	
APROVADO (A)	
Em...	06/10/2022
Sessão Nº...	25
Ata...	25
Resultado...	Unânime
1º Secretária	

Requeiro nos termos regimentais, e que após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício a Prefeita Anna Lorena e ao Secretário de Agricultura, solicitando que seja feito a recuperação da estrada do Olho D'Água do Silva até a Serra do Mocó, chegando até a divisa do Pernambuco.

Sala das Sessões em 06 de outubro de 2022.

CÍCERO QUINTANS RODRIGUES
(Cícero do Mulungu)
Vereador

Câmara de Monteiro